



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1287/2005.**

MENSAGEM: Nº 017 DE 2005.

LIDO EM: 18/04/2005.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Sarandi – ACIS, na forma que especifica.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 02/05/2005.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 07/05/2005, SÁBADO, SOB O Nº 4.443.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 03/05/2005 sob o nº 230/2005/DAB.**

**LEI Nº 1.152/2005.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 017/2005

Sarandi, 11 de abril de 2005

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para a doação de verba no valor de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais), à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE SARANDI - ACIS, inscrita no CNPJ sob nº 76.721.133/0001-19, com sede na Rua Marechal Deodoro, 2322 – Jardim do Parque, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

Salientamos que a verba será destinada para a Campanha “Em Sarandi Mamãe é 1000”, que visa o incremento das vendas no comércio local e, conseqüentemente, o aumento da arrecadação do ICMS para o Município.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
ANTONIO DA CUNHA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 13 ABR 2005



EXPEDIENTE LIDO

EM

18 ABR 2005



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



1287/05

PROJETO DE LEI Nº

APROVADO EM 05/04/2005  
POR UNANIMIDADE  
CFO

APROVADO EM 06/05/2005  
POR UNANIMIDADE  
CFO

**SÚMULA:-** Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Sarandi - ACIS, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba no valor de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais), à **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE SARANDI - ACIS**, inscrita no CNPJ sob nº 76.721.133/0001-19, com sede na Rua Marechal Deodoro, 2322 – Jardim do Parque, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

**Parágrafo único** – A verba será destinada para a Campanha “Em Sarandi Mamãe é 1000”, que visa o incremento nas vendas do comércio local e, conseqüentemente, o aumento na arrecadação do ICMS para o Município.

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas com a execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de abril de 2005

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº  
o Vereador

Projeto de Lei nº 1287/2005.

Luiz Carlos de Aguiar,

Presidente da Comissão

## PARECER

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando ao Projeto de Lei nº 1287/2005, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Sarandi – ACIS, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do  
mês de abril do ano de 2005.

Luiz Carlos de Aguiar,  
Relator

*Pelas Conclusões:*

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,  
Presidente

Carlos Alberto de Paula Júnior,  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

042 / 05

Requerimento N°

Apresentado em 02 / 05 / 2005.

Às horas (a) - Funcionário Responsável  
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /

Indeferido em - / - / - /

Aprovado em 02 / 05 / 2005.

Deferido em - / - / -

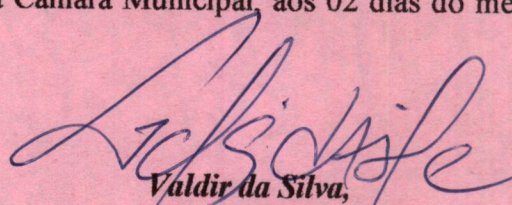
Atendido - Ofício N° XXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do PROJETO DE LEI N° 1287/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Sarandi – ACIS, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2005.

  
Valdir da Silva,  
Vereador – Autor

